

Poder Judiciário de Nova Jersey



Reforma da Justiça Criminal

Perguntas Frequentes

Criminal Justice Reform
Frequently Asked Questions - Portuguese

Para obter mais informações sobre a reforma da justiça criminal em Nova Jersey, visite www.njcourts.gov e pesquise "Criminal Justice Reform".

O que é a reforma da justiça criminal?

A reforma da justiça criminal representa uma mudança fundamental na maneira com que os réus e suas causas judiciais são processadas nos tribunais de Nova Jersey. Em 1º de janeiro de 2017 o estado passou de um sistema baseado principalmente na estipulação de fiança monetária como condição para responder em liberdade a um sistema baseado em risco, o que é mais objetivo, promove a segurança pública e é mais justo para os réus porque não está relacionado à capacidade de pagar fiança monetária. A lei também estipula prazos para emissão da acusação formal e decisão das acusações criminais dos réus presos.



Como e por que ocorreu a reforma da justiça criminal?

A transformação do nosso sistema de justiça criminal foi um esforço conjunto dos três poderes estaduais desenvolvida com base no trabalho do Comitê Conjunto de Justiça Criminal (Joint Committee on Criminal Justice), um comitê especial da Suprema Corte Estadual estabelecido pelo Juiz Presidente Stuart Rabner para examinar questões da reforma dos sistemas de fiança e julgamento rápido. O comitê incluiu o procurador geral do estado, defensores públicos, juízes, promotores dos condados, advogados de defesa, administradores judiciários, representantes da Assembleia Legislativa e um representante do Sindicato Norte-Americano de Liberdades Civis (American Civil Liberties Union). O comitê desenvolveu e emitiu uma série de recomendações que foram incorporadas nesta legislação histórica. Em novembro de 2014 os eleitores aprovaram uma mudança na constituição estadual que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2017.

O sistema de justiça criminal fundamenta-se em dois princípios: que todos os acusados são considerados inocentes até serem declarados culpados e que todos têm o direito constitucional a um julgamento rápido.

No sistema anterior, no qual os juízes estipulavam o valor da fiança em dólares, os réus pobres que representavam um baixo risco de perigo ou de fuga eram às vezes mantidos na cadeia do condado porque não tinham condições de pagar nem mesmo quantias modestas de fiança.

Nos termos da lei antiga, os réus que possuíam bens podiam depositar a fiança e eram soltos mesmo quando representavam um alto risco de fuga ou perigo à população.

Nos termos da Reforma da Justiça Criminal, os juízes avaliam o nível de risco que cada réu representa e impõem condições para a soltura utilizando uma ferramenta de avaliação de risco objetiva já testada e validada por dados obtidos de milhares de processos já tramitados em Nova Jersey. Os juízes consideraram fatores como a idade do réu no momento da prisão, acusações pendentes, condenações anteriores e se tais fatores envolvem violência, não comparecimento a audiências e sentenças de prisão anteriores.

Com esses dados, cada réu é classificado de baixo, moderado ou alto risco e poderá ser solto sob determinadas condições sem ter que depositar fiança monetária. Aqueles considerados perigosos são detidos sem fiança até o julgamento.

O juiz decide se o réu responderá ao processo em liberdade em uma audiência preliminar centralizada que ocorrerá no prazo de 48 horas da prisão do réu e detenção na cadeia do condado, a menos que a promotoria entre com um pedido de detenção. Se a promotoria não entrar com o pedido, o juiz terá que decidir sobre a soltura no prazo de 48 horas. Se a promotoria entrar com o pedido, o juiz terá que decidir em uma audiência de detenção se o réu permanecerá detido ou se responderá ao processo em liberdade.

Como é o monitoramento dos que estão em liberdade provisória?

Um programa de serviços da fase de pré-julgamento, composto por muitos oficiais em todo o estado, é responsável pelo monitoramento dos réus em liberdade provisória, sistema este semelhante ao sistema federal e ao de várias jurisdições. Para os réus de baixo risco, isto poderia implicar em nada mais do que um telefonema ou mensagem de texto para lembrá-los de comparecer ao tribunal.

À medida que o nível de risco aumenta, a natureza do monitoramento é intensificada. Os oficiais asseguram que os réus sejam notificados de audiências judiciais futuras, alertam o tribunal se houver qualquer descumprimento das

condições de soltura e, em alguns casos, iniciam o processo de revogação da soltura.



O que é a reforma do julgamento rápido?

Antes de 1º de janeiro de 2017 o estado não tinha estatuto ou regulamentos para o julgamento rápido, o que significava que alguns processos às vezes levavam anos entre a prisão e o julgamento. A nova lei de julgamento rápido aplica-se aos réus sujeitos à prisão antes do julgamento.

O componente do julgamento rápido estabelece limites quanto ao tempo que um réu poderá permanecer detido antes do julgamento. A nova lei prevê três limites distintos para o julgamento rápido:

- Da prisão à acusação formal: Máximo de 90 dias para emitir ou publicar a acusação formal.
- Da acusação formal ao julgamento: Máximo de 180 dias para iniciar o julgamento. O juiz poderá conceder um prazo maior mediante petição da promotoria.
- Um limite geral entre a prisão e o julgamento: Dois anos após a emissão da ordem de prisão, excluindo somente os atrasos atribuídos ao réu, para iniciar o julgamento.

A lei contém extensões de prazos para petições na fase de pré-julgamento, audiências de competência do réu, negociações de acordo de culpabilidade, consentimento das partes e outros prazos de tempo excluíveis.



Juiz Presidente do
Tribunal Estadual
Stuart Rabner

“A Reforma da Justiça Criminal (CJR) refletiu uma série de princípios acordados por uma ampla gama de partes interessadas. A nova abordagem substituiu em grande parte o sistema de fiança monetária por um sistema baseado nos riscos da liberdade provisória. A CJR também estipulou a prisão preventiva de indivíduos que representam um alto risco de perigo ou de fuga. Essas e outras reformas visavam enfrentar as desigualdades do sistema anterior e ajudar a proteger a segurança pública - preocupações estas que permanecem na essência da CJR hoje”.



Stuart Rabner
Juiz Presidente do Tribunal Estadual
Chief Justice

Glenn A. Grant, J.A.D.
Diretor Administrativo dos Tribunais
Administrative Director of the Courts

Abril 2023

njcourts.gov
12058-Portuguese
